



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Nilto Tatto

EMENDA DE PLENÁRIO

PROJETO DE LEI N° 658/2021
(Do Sr. Zé Vitor- PL/MG)

Acresça-se o seguinte artigo onde couber ao Projeto de Lei 658 de 2021:

"Art. Os órgãos federais de agricultura, saúde e meio ambiente, conforme regulamentação específica, divulgarão listas de produtos, inóculos, cepas, estirpes e outros agentes proibidos ou com restrição de uso, com base em laudo técnico que comprove potenciais riscos agronômicos, à saúde humana ou ao meio ambiente."

JUSTIFICATIVA

A garantia da participação dos órgãos de meio ambiente e saúde no processo de regulamentação dos bioinsumos é essencial para assegurar a segurança ambiental e sanitária desses produtos, conforme as competências legais atribuídas aos órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) e do Sistema Único de Saúde (SUS). No âmbito federal, isso implica a necessária inclusão de entidades como a ANVISA e o IBAMA, cujas responsabilidades são cruciais para as questões relacionadas ao objeto do Projeto de Lei.

Este dispositivo foi incluído para garantir que os órgãos federais de agricultura, saúde e meio ambiente possam divulgar, conforme regulamentação específica, listas de produtos, inóculos, cepas, estirpes e outros agentes que possam estar sujeitos a proibição, restrição de uso ou aplicação condicionada. Esse controle deve ser baseado em laudos técnicos que comprovem riscos agronômicos, à saúde humana ou ao meio ambiente.



* C D 2 4 8 3 2 8 0 6 4 3 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Nilto Tatto

Essa medida é fundamental para assegurar que, após o registro dos produtos, haja um monitoramento contínuo e uma avaliação dinâmica dos riscos. Assim, possibilita-se o ajuste da regulamentação com base em novas evidências científicas, prevenindo danos ambientais e aos ecossistemas, à saúde pública, além de proteger a viabilidade econômica da atividade agrícola, evitando impactos negativos na produção, no mercado e para o consumidor.

Pelo motivo mais que relevante, é que solicito o apoio dos nobres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, Brasília, 19 de novembro de 2024.

DEPUTADO NILTO TATTO – PT/SP
VICE-LIDER – Fdr PT-PCdoB-PV

DEPUTADO ODAIR CUNHA – PT/MG
LIDER DA Fdr PT-PCdoB-PV



* C D 2 4 8 3 2 8 0 6 4 3 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Nilto Tatto)

Dispõe sobre a classificação, tratamento e produção de bioinsumos por meio do manejo biológico on farm; ratifica o Programa Nacional de Bioinsumos e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD248328064300, nesta ordem:

- 1 Dep. Nilto Tatto (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV - VICE-LÍDER do Bloco Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil
- 2 Dep. Afonso Motta (PDT/RS) - VICE-LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD *-(p_5870)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

